



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação e apoio institucional – FEBRAVA

DELIBERAÇÃO Nº 010/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail encaminhado ao CAU/SP no dia 27 de maio de 2021, tratando do pedido de divulgação e apoio institucional do Conselho para a 22ª Febrava (Feira Internacional de refrigeração, ar condicionado, ventilação, aquecimento e tratamento do ar e da água), a ser realizada entre os dias 22 e 25 de novembro de 2021, das 13 horas às 20 horas na São Paulo Expo;

Considerando a proposta de inserção da logomarca do CAU/SP no rodapé do site do evento como apoio institucional e no material de fechamento do evento;

Considerando o credenciamento VIP para grupos de diretores e associados;

Considerando o convite da cerimônia de abertura do evento para a Presidente e Vice-Presidência do CAU/SP;

Considerando a solicitação para divulgar a 22ª Febrava nas mídias sociais do CAU/SP, sendo a quantidade de divulgações combinada com o cronograma do Conselho;

Considerando a solicitação de inserir o banner do evento no site do CAU/SP e incluir *release* sobre a feira em referência na página de eventos do CAU/SP;

Considerando o envio da solicitação de divulgação e apoio institucional ao CAU/SP e os arquitetos e urbanistas não serem citados como público-alvo da feira, sendo que este evento aborda áreas de atuação profissional dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que é necessária a apresentação dos ART/RRT(s) de projeto e execução para a montagem dos estandes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação da 22ª Edição da Febrava nos canais de comunicação do CAU/SP (site e rede sociais) e incluir *release* sobre a feira em referência na página de eventos do CAU/SP;

2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP aos organizadores do referido evento;

3 – Solicitar aos organizadores do evento que incluam os arquitetos e urbanistas como público alvo do evento e informem as empresas que montam estandes da necessidade de emissão de ART ou RRT de projeto e execução;



- 4 – Encaminhar essa Deliberação a Comissão de Fiscalização do CAU/SP para as providências cabíveis relacionadas à fiscalização;
- 5 – Encaminhar essa Deliberação à Presidência e Vice-Presidência do CAU/SP para responderem ao convite de participação na cerimônia de abertura do evento, assim como o credenciamento VIP ao Conselho Diretor do CAU/SP e outros associados;
- 6 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira e Ronaldo Jose da Costa e **03 ausências justificadas**.

São Paulo-SP, 10 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente